

Fui presente: José Aécio Vasconcelos Filho
PROCURADOR JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

*** **

SECRETARIA DE SERVIÇOS PROCESSUAIS

OFÍCIO CIRCULAR

OFÍCIO CIRCULAR Nº 05/2024

DESTINATÁRIOS: JURISDICIONADOS MUNICIPAIS DO TCE/CE

ASSUNTO: RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO GERENCIAL (REAGE) - 2º e 3º QUADRIMESTRES – 2023

EXPEDIENTE: Por meio da presente comunicação, em cumprimento ao disposto no art. 42, §1ºG, da Constituição Estadual, e no exercício do controle externo e da atuação transparente, ficam os(as) destinatários(as) informados(as) acerca da disponibilidade do Relatório de Acompanhamento Gerencial – REAGE, que contém dados de caráter informativo-gerencial sobre o desempenho da administração pública municipal nos 2º e 3º trimestres do exercício 2023, disponível no endereço eletrônico <https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/>, aba “MUNICÍPIO”.

O REAGE revela, em linguagem acessível, informações que possibilitam análises mais estratégicas e gerenciais sobre as prestações de contas encaminhadas por meio do Sistema de Informações Municipais – SIM.

Diante do dinâmico cenário socioeconômico nacional, cabe ao Gestor municipal aperfeiçoar os processos de trabalho agindo proativamente e adotando ações que permitam a manutenção do equilíbrio fiscal, racionalizando gastos e otimizando a aplicação das receitas em áreas essenciais ao interesse da sociedade, como educação, saúde, infraestrutura, e meio ambiente.

Inclusive, sugerimos que as análises sejam realizadas com o envolvimento de todas as áreas da administração pública, para que, agindo sob os princípios da transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade fiscal, possam direcionar ou redirecionar a atuação da gestão pública, compartilhando e avaliando os resultados ora divulgados.

Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

OFÍCIO CIRCULAR Nº 06/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

PROTOCOLO

RECEBIDO EM: 04/03/24

Assinatura

DESTINATÁRIO(A): APRECE E CHEFES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PRESIDENTES DAS CÂMARAS DE VEREADORES E RESPONSÁVEIS POR DINHEIRO, BENS E VALORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL INDIRETA, INCLUSIVE AS FUNDAÇÕES E SOCIEDADES INSTITUÍDAS E MANTIDAS PELO PODER PÚBLICO DE TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.